

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2021-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 615/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS), NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa **FRANCINALDO F. DE LIMA (APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede rua Porto Velho (Loteamento Coperfron), nº 2027, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, cep 68.376-719, telefone (93) 99127-0222, e-mail apuamaatm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.342/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04327328681 DETRAN/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado à rua Porto Velho (Loteamento Coperfron), nº 2027, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 615/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

##### **12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação  
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

**12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE

**12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE

**12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%

**12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

**33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação  
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 615/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	TEMPO HORA	QTD/UND DIÁRIAS 82	V. UNIT.	V. TOTAL
04	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 H.P., com borda alta, p/o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo do Pedrão, passando na Comunidade Bacabal, Bom Jardim, Costa Junior, Porção e Pedrão, ida e volta.	Ribeirinha	04:00H	82	R\$ 382,00	R\$ 31.324,00
10	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Aluno: PERCURSO: Descendo o rio: sai da Comunidade São Pedro, passando na Comunidade Bom Jardim até a EMEF Morro do Anfrísio, ida e volta.	Resex	06:00H	82	R\$ 397,00	R\$ 32.554,00
12	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da comunidade Santarenzinho, Benedito preto até a EMEF Morro Verde, ida e volta.	Resex Riozinho Do Anfrísio	01:30 H	82	R\$ 203,00	R\$ 16.646,00
14	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima 03 para alunos, p/ o Transporte de alunos: Percurso: Saindo da casa do chico paca até a aldeia Xingu. Ida e volta.	Resex Do Xingu	01:00H	82	R\$ 182,00	R\$ 14.924,00

15	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 08 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Lajeiro do Iriri até a E.M.E.F Manelito.	Resex Do Iriri	03:00H	82	R\$ 352,00	R\$ 28.864,00
17	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da casa do Zé do boi, até a EMEF Ideinha, ida e volta.	Resex Do Iriri	01:30H	82	R\$ 194,00	R\$ 15.908,00
18	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima 09 para alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída da comunidade Praia do Cajueiro até a EMEF Furo do Fava a ida e volta.	Resex Do Iriri	01:40H	82	R\$ 213,00	R\$ 17.466,00
19	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima 09 para alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saída da comunidade Boca do Furo do Gabriel, passa Furo Do Gabriel, até a EMEF Furo do Fava a ida e volta.	Resex Do Iriri	02:40	82	R\$ 377,00	R\$ 30.914,00
20	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da comunidade Morro do Gabriel passando na comunidade Furo do Fava, passando por onde tiver aluno até a escola Manelito, ida e volta.	Resex Do Iriri	07:00H	82	R\$ 402,00	R\$ 32.964,00
21	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO, c/ capacidade mínima para 10 lugares sentados, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Saindo da Comunidade Santa Luzia, Novo Sorriso, Pedra do Ó, São Sebastião, Beira Rio até a EMEF São Francisco, ida e volta	Resex	02:00H	82	R\$ 286,00	R\$ 23.452,00

26	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para 07 lugares sentados, para transporte de alunos:	Área indígena	01:30H	82	R\$ 282,00	R\$ 23.124,00
	PERCURSO: Saindo da Aldeia Anapiwi até a Aldeia indígena até a Aldeia indígena Irinapane. Manhã e tarde.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 236.816,00</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 17 de janeiro de 2023.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**FRANCINALDO F. DE LIMA**  
**(APUAMA SERVIÇOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS)**  
CNPJ nº 24.821.342/0001-30  
**FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA**  
CPF nº 767.782.662-87  
**CONTRATADA**